



Jornal Oficial de Limeira



Sexta-feira, 18 de Abril de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6969

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

2
37
46
47
50
52
78
79
80
82
83

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva –
MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura
de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara
Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder
Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da
Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**,
de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -
Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser
consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer
realização de cadastro.

DECRETO Nº 92, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto n.º 123, de 10 de abril de 2018, alterado pelo Decreto n.º 377, de 28 de novembro de 2018 e Decreto n.º 180, de 31 de maio de 2021, que regulamenta a Lei Municipal n.º 5.682, de 3 de maio de 2016, que estabelece os critérios, parâmetros e diretrizes para a constituição do Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no âmbito do Município de Limeira, e dá outras providências.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta da Comunicação Interna- CI 5.388/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º e os incisos do § 1º, do Decreto n.º 123, de 10 de abril de 2018 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O referido comitê reger-se-á por regulamento interno a ser elaborado por seus primeiros integrantes, cuja composição deverá conter no mínimo 11 (catorze) membros, com mandato de 3 (três) anos.

§ 1º (...)

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 1 (um) representante do Banco de Leite;

III - 1 (um) representante da Maternidade da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira;

IV - 1 (um) representante da Maternidade da Sociedade Operária Humanitária;

V - 1 (um) representante da Maternidade do Hospital Unimed Limeira;

VI - 1 (um) representante da Maternidade do Hospital HapVida;

VII - 1 (um) representante do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM;

DECRETO Nº 92, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto n.º 123, de 10 de abril de 2018, alterado pelo Decreto n.º 377, de 28 de novembro de 2018 e Decreto n.º 180, de 31 de maio de 2021, que regulamenta a Lei Municipal n.º 5.682, de 3 de maio de 2016, que estabelece os critérios, parâmetros e diretrizes para a constituição do Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no âmbito do Município de Limeira, e dá outras providências.

fl. 2

Educação; **VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de**

Comunicação Social; **IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de**

X - 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 2º (...). (NR).

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto n.º 123, de 10 de abril de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 94, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Inclui dispositivo no Decreto nº 57, de 14 de março de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Programa de Pagamentos de Restos a Pagar inscritos até 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Poder Executivo do Município de Limeira.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de dispositivo no Decreto 57, de 14 de março de 2025 e suas alterações para adequação das necessidades do Município em relação ao programa de pagamento de restos a pagar inscritos até 31 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do artigo 1º do Decreto nº 57, de 14 de março de 2025 e suas alterações, passa a vigorar acrescido de Parágrafo único, com a seguinte redação:

“**Art. 1º (...)**

(...) ”

§ 3º Às Entidades Filantrópicas que atendam ao Sistema Único de Saúde e os consórcios ligados a prestação de serviços de saúde, devido à natureza da prestação de serviços e o risco de descontinuidade em prejuízo ao interesse público, poderá ser estabelecido cronograma de parcelamento diferenciado ao descrito nos §§ 1º e 2º deste artigo, o qual deverá apresentar proposta a ser deliberada pela Secretaria Municipal de Fazenda até 24 de abril de 2025;

(...) ” (NR).

Art. 2º O artigo 2º-A do Decreto nº 57, de 14 de março de 2025 e suas alterações, passa a vigorar acrescido de Parágrafo único, com a seguinte redação:

“**Art. 2º (...)**

(...) ”

Art. 2º-A (...)

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no art. 2º-A, os contratos com intermediação de terceiros de agência de publicidade, emissores de nota fiscal, onde nesses casos, o enquadramento para classificação dos credores por grupo será feito com base nos valores devidos para cada prestador de serviço individualmente, e não com base no valor total do crédito do fornecedor intermediário, desde que o fornecedor intermediário faça adesão ao termo de parcelamento, o qual poderá ser efetivado até o dia 24 de abril de 2025.” (NR).

DECRETO Nº 94, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Inclui dispositivo no Decreto nº 57, de 14 de março de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Programa de Pagamentos de Restos a Pagar inscritos até 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Poder Executivo do Município de Limeira.

fl. 2

Art. 3º As demais disposições contidas no Decreto nº 57, de 14 de março de 2025 e suas alterações, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 95, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em especial o inciso III, do art. 99;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do Poder Executivo local na gestão dos bens públicos, e

CONSIDERANDO finalmente, o conteúdo do Protocolo Digital nº 9.326, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à **Comunidade Evangélica Filadélfia de Limeira**, qualificada no Protocolo Digital nº 9.236, de 2025, o uso de parte da área dominial de inscrição nº 2492.002.000, nos termos do *croqui* anexo, pertencente ao Município de Limeira.

§ 1º Fica vedada a utilização da área para fins comerciais, bem como o fechamento.

§ 2º A autorizada será responsável pela área em questão, bem como pela segurança, controle de acesso, limpeza e conservação da área, responsabilizando-se, ainda, por eventuais acidentes ou prejuízos decorrentes da utilização.

Art. 2º A área será utilizada exclusivamente como estacionamento no dia 18 de abril de 2025, nos horários das 15h às 21h, abrangendo os dois horários do evento.

Art. 3º A presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, por necessidade da Administração Pública ou descumprimento de qualquer cláusula, sem direito a indenização.

Art. 4º A presente autorização tem validade apenas para o dia 18 de abril de 2025, encerrando-se automaticamente às 21h do mesmo dia.

Art. 5º A autorização de uso se dará de forma precária, gratuita e por prazo determinado, não implicando qualquer direito real sobre o bem público.

DECRETO Nº 95, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

fl. 2

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Ficha Imobiliária - Descritivo Para Simples Conferência

(Base IIBrasil)

Quarta, 16 de Abril de 2025

Identificação:

Inscrição	Inscricao Unificada	Status
2492002000	70581	Ativo
Local do Imóvel:		
CEP	Tipo	Número
13.481-131	.	-s/n-
Quadra	Lote	Loteamento
Condomínio	Complemento 1	Complemento 2
	PQ.RES.AEROPORTO	Bairro
		DA GRAMINHA -BAIRRO

Local de Entrega:

CEP	Tipo	Logradouro
13.481-900	RUA	ALBERTO FERREIRA /PREFEITO DR
Número	Bairro	Complemento
00179	CENTRO	
Cidade		
LIMEIRA-SP		

Informações do Imóvel:

Área do Lote	Área Edificada	Área da Piscina	Fator Topografia
246.371,2500	3.280,1000		1
Fração Ideal	Face	Topografia	Setor
1,0000	005	Plano	
Situação do Imóvel	Situacao Cadastral	Alugado	Tipo de Construção
Meio de Quadra	Ativo	Não	Médio (Comercial/Serv/Esp)
Ano da Construção	Uso do Imóvel	Estado de Conservação	
1984	Área Dominial	Nova (0 a 15 anos)	

Dados do Lançamento:

Valor m² Terreno	Valor m² Construção	Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Construção
		7.831.020,4077	1.858.307,8540
Valor Venal Total	Valor do Imposto	Taxa de Lixo	Valor do Imposto Sem Lixo
9.689.328,2617	0,0000	0,0000	0,0000

Informações sobre Isenção:

Tipo de Isenção
Isento Total

Responsáveis:

Nome	Documento	Tipo
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	45132495000140	Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	45132495000140	Proprietário

Testadas do Lote:

Rua Frente	Testada Frente
AVENIDA ANTONIO PRINCE RODRIGUES /PROF.DR	720,6000
Rua Direita	Testada Direita
	0,0000
Rua Esquerda	Testada Esquerda
	0,0000
Rua Fundos	Testada Fundos
	0,0000
Curva Direita de Frente	Curva Esquerda de Frente
0,0000	0,0000

Curva Direita do Fundo
0,0000

Curva Esquerda do Fundo
0,0000

Ocorrências BIC:

Data Ocorrência
Registros não encontrados

Ocorrências NETPLAN:

Data	Ocorrência
30/05/2018	Emitida Certidão de Cadastro nº 1282/2018
03/05/2019	Emitida Certidão de Cadastro nº 1389/2019
03/05/2019	Emitida Certidão de Cadastro nº 1390/2019
03/05/2019	Emitida Certidão de Cadastro nº 1391/2019
03/05/2019	Emitida Certidão de Cadastro nº 1392/2019
03/05/2019	Emitida Certidão de Cadastro nº 1393/2019
03/05/2019	Emitida Certidão de Cadastro nº 1394/2019
24/06/2019	Emitida Certidão de Cadastro nº 2270/2019
24/06/2019	Emitida Certidão de Cadastro nº 2271/2019
04/11/2021	Emitida Certidão de Cadastro nº 3594/2021
12/03/2024	Emitida Certidão de Cadastro nº 1434/2024

Processos

Número	Ano	Data	Assunto	SubAssunto
36009	2008	30/10/2008	NOTIFICAÇÃO 1774/08	
36149	2008	31/10/2008	RECURSO CONTRA NOTIFICAÇÃO 1774/08	



LEI N.º 7.106 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 82/22 de autoria do Vereador Sidney Pascotto)

**Perpetua o nome de Eliete Olivia da Silva à Rua
Projetada 06 do loteamento denominado Residencial
Colinas do Engenho II no Município de Limeira, SP.**

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Perpetua o nome de Eliete Olivia da Silva nos
termos do artigo 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira, SP, em
uma das ruas, avenidas, praças e logradouros públicos do Município de Limeira, SP.

Art. 2º A Rua Projetada 06 do loteamento denominado
Residencial Colinas do Engenho II no Município de Limeira, SP, passará a
denominar-se Eliete Olivia da Silva.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias
do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.107 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 132/24 de autoria da Vereadora
Mara Isa Mattos Silveira)

Perpetua o nome do Sr. Luiz Carlos Corrêa da Silva na
Praça Rotatória da Via Francisco D'Andréa localizada
no Bairro do Piscitelli, para acesso à Avenida Araras,
de inscrição cadastral nº 4579.002.000, no município de
Limeira e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica perpetuado o nome do Sr. Luiz Carlos Corrêa
da Silva em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos do município de
Limeira.

Art. 2º A Praça Rotatória da Via Francisco D'Andréa
localizada no Bairro do Piscitelli, para acesso à Avenida Araras, de inscrição cadastral nº
4579.002.000, passará a se chamar Praça Luiz Carlos Corrêa da Silva.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias
do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.108 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 45/25 de autoria do Vereador Nilton César dos Santos)

Perpetua o nome do Sr. Francisco Lino “Chico Lino” na área verde III, IV e V + APP I, II, III da quadra V do loteamento denominado Colinas do Engenho II no Município de Limeira.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica perpetuado o nome do Sr. Francisco Lino na área Verde III, IV e V + APP I, II e III da quadra V do loteamento denominado Residencial Colinas do Engenho II, com frente para a Rua Projetada 09, s/nº, de inscrição cadastral nº 5326.002.000, no município de Limeira-SP.

Art. 2º A área Verde III, IV e V + APP I, II e III da quadra V do loteamento denominado Residencial Colinas do Engenho II, no município de Limeira-SP, passará a denominar-se Francisco Lino “Chico Lino”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.109 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 13/25 de autoria do Vereador
Estevão Nogueira)

Institui o Mês da Empregabilidade no Calendário
Oficial do Município de Limeira a ser realizado todo
mês de Maio.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês da Empregabilidade no
Calendário Oficial do Município de Limeira, a ser realizado todo mês de Maio.

Art. 2º O objetivo da campanha é fomentar a discussão
sobre a empregabilidade e promover ações efetivas de inserção no mercado de trabalho,
para isso, deverão ser realizadas ações distintas para diversos públicos-alvo, tais como:

- I** - crianças do ensino fundamental I;
- II** - crianças e adolescentes do ensino fundamental II;
- III** - adolescentes e jovens do ensino médio;
- IV** - jovens e adultos de ensino técnico e superior;
- V** - adultos;
- VI** - pessoas da melhor idade.

Art. 3º As ações que farão parte do cronograma do Mês da
Empregabilidade deverão ser gerenciadas pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo
e Inovação ou secretaria análoga, em conjunto com o PAT (Posto de Atendimento ao
Trabalhador), podendo ser realizadas coalizões com outras secretarias e autarquias que
tenham convergência com os temas propostos.

Art. 4º Algumas das atividades que poderão ser realizadas
e fazerem parte do Mês da Empregabilidade são:

- I** - palestras;
- II** - cursos de capacitação;
- III** - workshops;
- IV** - talk shows;

LEI N.º 7.109 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 13/25 de autoria do Vereador
Estevão Nogueira)

Institui o Mês da Empregabilidade no Calendário
Oficial do Município de Limeira a ser realizado todo
mês de Maio.

Fl. 2

V - exposições;

VI - feiras de profissões;

VII - mutirões de vagas de empregos;

VIII - visitas técnicas em organizações.

Art. 5º As ações poderão ser feitas em parceria com as instituições de ensino públicas ou privadas, de ensino fundamental, médio, técnico e superior, com instituições tais como SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, ACIL (Associação Comercial e Industrial de Limeira), CIESP (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo), FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), SICOMERCIO (Sindicato do Comércio Varejista de Limeira), entre outras.

Art. 6º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Ar. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.110 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei nº 28/25 de autoria do Vereador Vicente Soares da Costa Junior)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre as ações de combate ao Aedes aegypti, particularmente nas regiões com maior índice de casos de dengue e Zika vírus, no site oficial do Município de Limeira.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo garantir a transparência e a informação à população sobre as ações do Município no combate ao Aedes aegypti, vetor da dengue e do Zika vírus, especialmente nas regiões com maior índice de casos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, em seu site oficial, informações detalhadas sobre as ações de combate ao Aedes aegypti, incluindo, mas não se limitando a:

- I** - mapeamento das áreas com maior incidência de casos de dengue e Zika vírus;
- II** - ações de prevenção e combate realizadas nas referidas áreas;
- III** - dados estatísticos sobre o número de casos registrados e ações realizadas;
- IV** - informações sobre campanhas de conscientização e mobilização da população;
- V** - parcerias com outras instituições e órgãos de saúde para o combate às doenças.

Art. 3º A divulgação das informações deverá ser realizada de forma clara e acessível, com atualização mensal, ou sempre que houver alterações significativas nos dados.

Art. 4º O Poder Executivo deverá promover campanhas de conscientização sobre a importância do combate ao Aedes aegypti, divulgando amplamente as informações disponibilizadas em seu site.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI N.º 7.110 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 28/25 de autoria do Vereador
Vicente Soares da Costa Junior)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de
informações sobre as ações de combate ao Aedes
aegypti, particularmente nas regiões com maior índice
de casos de dengue e Zika vírus, no site oficial do
Município de Limeira.

Fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias
do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.111 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 97/24 de autoria da Vereadora
Lucineis Aparecida Bogo)

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.874, de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação de vaga de embarque e desembarque para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas para fins de embarque e desembarque de alunos e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.874, de 12 de abril de 2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo Único. Após a criação de vaga de embarque e desembarque, cabe ao departamento responsável, além da colocação de placa indicativa, a sinalização de solo.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.112 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 6/22 de autoria do Vereador Wagner de Souza Rodrigues Costa)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de Estudo Técnico para instalação de medidores de velocidade do tipo fixo (radares) no município de Limeira.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As instalações de novos medidores de velocidade do tipo fixo (radares) no município de Limeira deverão ser obrigatoriamente precedidas de Estudo Técnico que venha a comprovar a necessidade de controle ou redução do limite de velocidade no local, garantindo a visibilidade do equipamento, respeitando o prazo mínimo de 90 (noventa) dias de avaliação.

§ 1º Deverá ser realizado estudo prévio, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência à instalação, devendo informar todos os motivos, bem como dados técnicos que foram apurados durante o período de avaliação;

§ 2º Durante o período de avaliação, deverá ser instalado no local que se pretende instalar o equipamento, sinalização informando a população sobre a existência do estudo que embasará a instalação;

Art. 2º A cada período de 2 (dois) anos deverá ser realizado Levantamento Técnico e/ou Estudo Técnico para verificação ou readequação da sinalização instalada ao longo da via pública.

Art. 3º Deverá constar no Portal da Transparência do Município, os estudos prévios realizados.

Parágrafo único. No caso de radares já em funcionamento, deverá ser incluída documentação inerente à instalação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 180 dias.

LEI N.º 7.112 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 6/22 de autoria do Vereador Wagner de Souza Rodrigues Costa)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de Estudo Técnico para instalação de medidores de velocidade do tipo fixo (radares) no município de Limeira.

Fl. 2

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.113 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 23/25 de autoria do Vereador Nilton César dos Santos)

Dispõe sobre a proibição do uso de cigarros eletrônicos e/ou similares em locais públicos no âmbito do município de Limeira, bem como da proibição da sua venda e comercialização aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no âmbito do município de Limeira, o uso dos cigarros eletrônicos ou similares em locais públicos abertos ou fechados, bem como a venda de essências e complementos para sua utilização aos menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, além de praças, áreas de lazer, ginásios e espaços esportivos, escolas, bibliotecas, espaços de exposições e qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

§ 2º Aplica-se, também, a proibição disposta no "*caput*" deste artigo aos ambientes de uso coletivo privado, total ou parcialmente fechado, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§ 3º Compreendem-se como ambientes de uso coletivo privado, dentre outros, bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, cinemas, hotéis, pousadas, supermercados e similares, ambientes de trabalho, cultura, esporte e lazer, áreas comuns de condomínios e estacionamentos.

Art. 2º O responsável pelos locais de que trata esta lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista a conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio dos órgãos competentes.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo designar os órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação das sanções pelo descumprimento desta lei.

Art. 4º Os proprietários dos ambientes de uso privado, dispostos no § 3º do artigo 1º da presente Lei, deverão afixar em local visível ao público, cartaz conscientizando sobre o risco do uso das substâncias contidas nos cigarros eletrônicos e seus similares, bem como sobre a proibição do uso no estabelecimento e da venda à menores de 18 anos.

LEI N.º 7.113 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 23/25 de autoria do Vereador Nilton
César dos Santos)

Dispõe sobre a proibição do uso de cigarros eletrônicos e/ou similares em locais públicos no âmbito do município de Limeira, bem como da proibição da sua venda e comercialização aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, e dá outras providências.

Fl. 2

Parágrafo único. O cartaz referido na presente lei deverá ter tamanho nunca inferior a 30x50 centímetros, contendo os seguintes dizeres: "As substâncias contidas nos cigarros eletrônicos e seus similares, **SÃO TÓXICAS, CAUSAM DEPENDÊNCIA E GRAVES DANOS À SAÚDE! PROIBIDA A VENDA À MENORES DE 18 ANOS**".

Art. 5º A fiscalização, aplicação das sanções e demais normas complementares, visando o amplo cumprimento dessa legislação, serão regulamentadas pelo poder executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.114 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**(Projeto de Lei nº 31/25 de autoria do Vereador Vicente Soares da Costa Junior)****Cria parâmetros para o Poder Executivo e diretrizes para fomento e à promoção do esporte no Município de Limeira, com ênfase na doação de materiais esportivos.****Fl. 1****MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos residentes no Município de Limeira a instituição da Política Pública destinada ao Esporte, denominada “*Amigos do Esporte*”.

Art. 2º A Política Pública “*Amigos do Esporte*”, será voltada ao fomento e à promoção do esporte no Município de Limeira, com ênfase na doação de materiais esportivos, a ser conduzido pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, destinadas a:

I - adoção de critérios que priorizem a destinação de materiais a entidades sem fins lucrativos, escolas públicas e iniciativas comunitárias;

II - realização de um cadastro de entidades interessadas em receber materiais esportivos, que deverá ser mantido em atualização constante pelo Poder Executivo;

III - definição de um cronograma semestral para a distribuição dos materiais, com ampla divulgação à população;

IV - acompanhamento e avaliação dos impactos da doação dos materiais na promoção do esporte e na melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º Os materiais esportivos a serem doados poderão incluir, pelo Poder Executivo, mas não se limitam a:

I - equipamentos de ginástica e fitness;

II - materiais para práticas esportivas diversas (bola, redes, raquetes, entre outros);

III - roupas e calçados esportivos;

IV - materiais de segurança para práticas esportivas.

LEI N.º 7.114 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 31/25 de autoria do Vereador
Vicente Soares da Costa Junior)

Cria parâmetros para o Poder Executivo e diretrizes para fomento e à promoção do esporte no Município de Limeira, com ênfase na doação de materiais esportivos.

Fl. 2

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas, instituições de ensino e organizações não governamentais para a arrecadação e doação de materiais esportivos, promovendo ações conjuntas que visem ao fortalecimento da prática esportiva no município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.115 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei nº 7/25 de autoria do Vereador Marcio dos Santos Vidal)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Limeira-SP e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Limeira, vagas de estacionamento preferenciais com identificação do símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autista (TEA) nas placas indicativas, as quais serão adicionais às vagas já reservadas para pessoas com deficiência e idosos, nos termos da legislação federal.

§ 1º O número de vagas preferenciais destinadas a pessoas com TEA corresponderá a 1% (um por cento) do total de vagas do estacionamento, garantindo-se, no mínimo, uma vaga.

§ 2º As vagas preferenciais para pessoas com TEA serão cumulativas com as vagas já reservadas para pessoas com deficiência, nos termos do art. 47 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e para idosos, nos termos do art. 41 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), não podendo ser computadas no percentual mínimo já estabelecido para esses grupos.

§ 3º As vagas preferenciais para pessoas com TEA deverão ser sinalizadas com placas indicativas contendo o símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autista, de forma clara e visível, e estarão localizadas em áreas de fácil acesso aos estabelecimentos.

§ 4º A fiscalização do cumprimento desta lei caberá ao Poder Executivo Municipal, que definirá, por meio de regulamento, as sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 2º A comprovação do direito ao uso da vaga especial se dará mediante a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) - instituída pela Lei 13977, de 8 de janeiro de 2020, RG com indicação de CID ou laudo médico, sendo dispensada a exigência de qualquer outra comprovação ou autorização para uso da vaga reservada.

Parágrafo único. O símbolo mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA - consiste na “fita quebra cabeça”, conforme modelo constante no Anexo Único desta lei e deverá ser inserido nas placas de sinalização de vaga preferencial ao lado do símbolo de pessoas com deficiência.

LEI N.º 7.115 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 7/25 de autoria do Vereador Marcio dos Santos Vidal)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Limeira-SP e dá outras providências.

Fl. 2

Art. 3º Para o cumprimento, caberá ao o Poder Executivo regulamentar esta Lei e celebrar convênios e ou parcerias com instituições e órgãos públicos e ou iniciativa privada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.116 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 62/24 de autoria da Vereadora
Isabelly Maria de Carvalho)

Acrescenta o Art.1º-B à Lei nº 2.893, de 3 de abril de 1998, alterada pela Lei nº 4.646, de 23 de novembro de 2010, que dispõe sobre placas indicativas de obras e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.893, de 3 de abril de 1998, alterada pela Lei nº 4.646, de 23 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescida do Art. 1º-B com a seguinte redação:

“Art. 1º-B Fica estabelecido, sempre que houver a paralisação de obra pública municipal, a obrigatoriedade de o Poder Executivo Municipal instalar placa informativa contendo de forma resumida a exposição dos motivos que levaram à sua paralisação no local, bem como informações acerca da previsão de continuidade das obras, podendo aproveitar a mesma placa alusiva à obra no caso de haver espaço nessa.

§ 1º Considerar-se-á obra paralisada, para efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, em conformidade com a Lei Ordinária nº 6.225/2019.

§ 2º A exposição da motivação da paralisação, bem como as informações acerca da previsão de continuidade das obras, deverá limitar-se aos argumentos técnicos e sua escrita deverá ser simples e objetiva. ”

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.117 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**(Projeto de Lei nº 9/25 de autoria do Vereador Nilton César dos Santos)**

Assegura aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, de forma gratuita, nas unidades de pronto atendimento - UPAS, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Ambulatório de Saúde Mental e os demais espaços de atendimento à saúde, a disponibilidade de acesso à internet Wi-Fi.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado, pelo Poder Executivo, aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, nas Unidade de Pronto Atendimento - UPA(s), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Ambulatório de Saúde Mental e nos demais espaços de atendimento à saúde pública da cidade de Limeira/SP, acesso à internet Wi-Fi gratuitamente.

Parágrafo único. Nas unidades de saúde referidas no art. 1º deverão ser implementados os recursos tecnológicos necessários para garantir o acesso ao serviço de internet Wi-Fi gratuito, disponibilizado durante o horário de funcionamento da unidade, cabendo à administração do local tomar as medidas necessárias para fiscalização, funcionamento e manutenção da rede.

Art. 2º A gestão das redes Wi-Fi deverá observar as seguintes diretrizes:

- I** - acesso universal e gratuito aos usuários do Sistema Municipal de Saúde;
- II** - respeito às normas de segurança da informação e privacidade dos usuários;
- III** - restrição de conteúdos inadequados ou impróprios.

Art. 3º O fornecimento do acesso à rede sem fio no prédio e/ou ambiente de atendimento deverá possuir um desempenho de qualidade, com a possibilidade de acessos simultâneos, por todos os usuários do serviço público de saúde, ficando condicionado à capacidade da infraestrutura de rede de dados da região em que se encontra instalada a unidade de saúde, conforme as seguintes diretrizes:

- I** - a cobertura do acesso à internet Wi-Fi deverá se estender a toda área predial de atendimento, como recepções, salas de espera, quartos, acomodações, auditórios, guichês, corredores, portarias etc.;
- II** - o código de acesso à internet Wi-Fi deverá ficar

LEI N.º 7.117 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Projeto de Lei nº 9/25 de autoria do Vereador Nilton
César dos Santos)

Assegura aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, de forma gratuita, nas unidades de pronto atendimento - UPAS, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Ambulatório de Saúde Mental e os demais espaços de atendimento à saúde, a disponibilidade de acesso à internet Wi-Fi.

Fl. 2

visível em todos os ambientes, por meio de cartazes;

III - a administração local deverá adotar canal com filtros que impeçam o acesso a conteúdos impróprios e à obtenção indevida de dados pessoais e bancários.

Art. 4º Para o fiel cumprimento da presente Lei, a Prefeitura poderá realizar parcerias através de chamamento público, com empresas que queiram explorar o serviço de internet gratuita.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 839, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 11.382, de 3 de abril de 2025,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município, em 12 de março de 2025, a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 11.382/2025, sobre denúncias quanto à atuação de docente na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Limeira”, apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Grazielle Pedro Bom, Diretora de Escola, registro funcional nº 838306, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Andreza Regina Nave Benetti, Diretora de Escola, registro funcional nº 775924-5 e Roselaine Matheus Torres, Professor, registro funcional nº 631400-2, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, nº 600, Vila São João.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 839, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

fl. 2

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 840, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Protocolo RH nº 9.836, de 9 de abril de 2025,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a Sr.^a **Jéssica Scherrer Mizael**, nomeada pela Portaria nº 1.315, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Divisão de Licitação, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 9.656,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 842, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar n.º 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei n.º 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Protocolo RH n.º 9.418, de 7 de abril de 2025,

R E S O L V E:

A) Exonerar, a pedido, a servidora Sr.^a **Lisa Carolini Pereira Lima**, do cargo efetivo de Secretário de Escola, Referência 22, Grau “E”, Nível III, que equivale a R\$ 3.978,06 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 843, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar n.º 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei n.º 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Protocolo RH n.º 10.012, de 10 de abril de 2025,

R E S O L V E:

A) Exonerar, a pedido, a servidora Sr.^a **Franciele Mancini**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 12, Grau “A”, Nível I, que equivale a R\$ 2.677,34 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 844, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 13.268, de 16 de abril de 2025,

R E S O L V E:

A) Nomear a Sra. **Thais Cristina Simões da Silva de Moraes** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos, da Divisão de Legislativo, junto ao Departamento Expediente e Legislativo, do Gabinete do Prefeito, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 9.656,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de abril de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 845, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta da Comunicação Interna CI 6.068/2025,

R E S O L V E:

A) Nomear a Sr.^a **Jaine Monteiro Ferreira da Silva** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 5, que equivale a R\$ 8.356,63 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de abril de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 123/2.024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PARA MUTIRÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) E IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA POR MEIO DE MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS DE AMBOS OS SEXOS- CONVÊNIO Nº 035636/2023-MMA GOVERNO FEDERAL, para a empresa CLINICÃO VETERINÁRIA FRANCHISING LTDA, conforme ata da sessão pública, pelo valor total de R\$ 200.998,20 (duzentos mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Limeira, 10 de março de 2025

Antonietta Mugnaini Polatto- Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CONTRATO Nº: 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2025

PROCESSO Nº: 36.822/2024

EDITAL: Nº: 03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: Kofre Representação e Comércio de Telecomunicações Ltda

CNPJ nº 34.303.693/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de radiocomunicação.

VALOR: R\$ 251.460,00 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

CONTRATO Nº: 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 141/2024

PROCESSO Nº: 900.669/2025

EDITAL: Nº: 159/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: Mecânica Sciamart Ltda

CNPJ nº 54.017.108/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários da frota municipal, incluindo fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 93.030,00 (noventa e três mil e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

PRAZO: Por 04 (quatro) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

Celso José Gonçalves

Secretário Municipal de Mobilidade

CONTRATO Nº: 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 198/2024

PROCESSO Nº: 35.023/2024

EDITAL: Nº: 218/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira
CONTRATADA: Empresa Equoterapia Daoud
CNPJ nº 08.338.633/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sessões de equoterapia.
VALOR: R\$ 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde – Interino

CONTRATO Nº: 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 182/2024
PROCESSO Nº: 32.004/2024
EDITAL: Nº: 202/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira
CONTRATADA: Minerva Engenharia Ltda
CNPJ nº 35.147.368/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema contra incêndio – Emeief Professora Egle Maria Ciarrochi.
VALOR: R\$ 89.998,73 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
PRAZO: Por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.
Antônio Montesano Neto
Secretário Municipal de Educação

ATA Nº: 182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 156/2024
PROCESSO Nº: 30.418/2024
EDITAL: Nº: 176/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Ilg Comercial Ltda
CNPJ nº 20.657.155/0001-02
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Atenção Farmacêutica).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde - Interino

ATA Nº: 192/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 156/2024

PROCESSO Nº: 30.418/2024
EDITAL: Nº: 176/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda
CNPJ nº 04.307.650/0026-93
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Atenção Farmacêutica).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde - Interino

ATA Nº: 193/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 191/2024
PROCESSO Nº: 29.852/2024
EDITAL: Nº: 211/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ nº 94.389.400/0001-84
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde - Interino

ATA Nº: 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2025
PROCESSO Nº: 36.091/2024
EDITAL: Nº: 02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Roche Diabetes Care Brasil Ltda
CNPJ nº 23.552.212/0002-68
OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos a mandados judiciais ativos.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde - Interino

ATA Nº: 196/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 156/2024
PROCESSO Nº: 30.418/2024
EDITAL: Nº: 176/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 51.685.649/0001-24
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituídos (Atenção Farmacêutica).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde - Interino

ATA Nº: 197/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 156/2024
PROCESSO Nº: 30.418/2024
EDITAL: Nº: 176/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Mcw Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ nº 94.389.400/0001-84
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituído (Atenção Farmacêutica).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde – Interino

ATA Nº: 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 156/2024
PROCESSO Nº: 30.418/2024
EDITAL: Nº: 176/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Limeira
DETENTORA DA ATA: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 28.123.417/0001-60
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e pacientes atendidos por protocolo municipal instituídos (Atenção Farmacêutica).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
PRAZO: Por 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.
Alexandre Ferrari Augusto
Secretário Municipal de Saúde - Interino

1ª Prorrogação de Prazo - Termo contratual nº 36/2025

Contrato nº: 158/2024

Dispensa de Licitação nº: 441/2024

PROCESSO Nº: 901.008/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: Asp Tecnologia de Sistemas Ltda

CNPJ nº 04.334.666/0001-37

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de Sistema de Administração de Pessoal com Portal Web.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

PRAZO: Por 140 (cento e quarenta) dias a partir de 02 de abril de 2025.

Claudete Florêncio

Secretária Municipal de Administração

4º Renovação de Contrato e 1º Supressão de Valor – Termo Contratual nº 65/2025

CONTRATO Nº: 50/2022

PROCESSO Nº: 1.476/2025

INEXIGIBILIDADE: Nº 07/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo -PRODESP

CNPJ nº 62.577.929/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.484.400,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de março de 2025.

Celso José Gonçalves

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOME: MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
CPF: [REDACTED]
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
01	01	RECEBE 1/3 DO IMÓVEL SITUADO A RUA CESAR RICOME [REDACTED], NA PARTILHA DA HERANÇA DE CECILIA BRASILISIA DE CARVALHO E SILVA NO VALOR DE R\$ 119550,00. VALOR TOTAL DO IMÓVEL NA PARTILHA R\$ 358650,00. COMPRA DE 1/3 DO IMÓVEL DA PARTE DE LUCIANO DE CARVALHO E SILVA CPF [REDACTED] NO VALOR DE R\$ 119550,00. TROCA DA PARTE DE MAURICIO DE CARVALHO E SILVA NO VALOR DE R\$ 119.550,00 E PAGO COM A PARTE DO IMÓVEL DA RUA JOSE BONIFACIO [REDACTED], TORNANDO PROPRIETÁRIO DE 100% DO IMÓVEL.	358.650,00	358.650,00

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU): [REDACTED]

Logradouro: RUA CESAR RICOME
Comp.:
Município: SAO CARLOS

Nº: [REDACTED]
Bairro: JD LUTFALLA
UF: SP CEP: 13560-510

Controle: 520119122143714

Página 3 de 12

Data/Hora da Entrega: 11/06/2024 às 11:26:31

NOME: MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
CPF: [REDACTED]
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

(Valores em Reais)

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS			SITUAÇÃO EM	
GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	31/12/2022	31/12/2023
Área Total: 153,7 m²			Data de Aquisição: 27/11/2019	
Registrado no Cartório: Sim			Nome Cartório: CARTORIO DE REGISTRO DE	
Matrícula: [REDACTED]			IMOVEIS DE SAO CARLOS	
01	11	NUA PROPRIEDADE DE 1/3 DO APARTAMENTO NO [REDACTED] DO BLOCO SANTA MARIA NO EDIFICIO MANZANO NESTA CIDADE DE SAO CARLOS SP NA EM RUA DONA ALEXANDRINA NO [REDACTED] CENTRO E RESPECTIVA GARAGEM RECEBIDO POR DOACAO COM USUFRUTO VITALICIO DE SUA MAE MARLY MEIRELLES DE BARROS MARINO CPF [REDACTED] NO VALOR DE R\$ 29.466,67 COM RESERVA DE USUFRUTO VITALICIO CONFORME ESCRITURA PUBLICA DE DOACAO DE 14/07/2016 LV [REDACTED] FLS [REDACTED] NO TABELIAO DE SAO CARLOS SP.	29.466,66	29.466,66

.05 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU): [REDACTED]

Logradouro: RUA DONA ALEXANDRINA
Comp.: APTO [REDACTED]
Município: SAO CARLOS
Área Total: 134,5 m²
Registrado no Cartório: Sim
Matrícula: [REDACTED]

Nº: [REDACTED]
Bairro: CENTRO
UF: SP CEP: 13560-290
Data de Aquisição: 14/07/2016
Nome Cartório: C.R.I. DE SAO CARLOS-SP

NOME: MARCIO LUIS DE BARROS MARINO

CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
01	11	COMPRA DE UM APARTAMENTO DA EMPRESA PROPOSTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA NO VALOR TOTAL PAGO EM 2017 DE R\$70.015,68 DE ENTRADA E PARCELAS DE R\$ 2.160,00, VLR PAGO EM 2021 VALOR R\$ 18.766,54 E SALDO A PAGAR DE R\$ 28.872,00.	146.026,14	146.026,14

105 - Brasil

Inscrição Municipal (IPTU): [REDACTED]

Logradouro: RUA ADOLFO CATTANI

Comp.: [REDACTED]

Município: SAO CARLOS

Área Total: 68,0 m²

Registrado no Cartório: Não

Nº: [REDACTED]

Bairro: JARDIM MACARENCO

UF: SP CEP: 13560-000

Data de Aquisição: 22/02/2017

02	01	UM VEICULO MARCA RENAULT MODELO KANGOO ANO 1999 MODELO 2000 DE CARLA COSTA COMPER	12.000,00	12.000,00
----	----	--	-----------	-----------

105 - Brasil

RENAVAM: [REDACTED]

02	01	UM AUTOMOVEL MARCA VOLKSWAGEN MODELO FUSCA ANO 1980 PLACA [REDACTED]	2.000,00	2.000,00
----	----	--	----------	----------

105 - Brasil

RENAVAM: [REDACTED]

02	01	VEICULO MARCA MITSUBISHI MODELO PAJERO ANO 2007	18.000,00	18.000,00
----	----	---	-----------	-----------

105 - Brasil

RENAVAM: [REDACTED]

02	01	UM VEICULO TIPO BUGGY PLACA [REDACTED]	5.000,00	5.000,00
----	----	--	----------	----------

105 - Brasil

RENAVAM: [REDACTED]

02	01	AUTOMOVEL FORD DEL REY GL ANO FAB/MOD 1987/1988 PLACA [REDACTED] ADQ. EM 21/08/2018 DE MARIA ISABEL BUCHMANN NO VLR DE R\$ 5.000,00 PAGO A VISTA.	5.000,00	5.000,00
----	----	---	----------	----------

105 - Brasil

RENAVAM: [REDACTED]

NOME: MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
CPF: [REDACTED]
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

(Valores em Reais)

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
03	02	PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL COM 3.350 QUOTAS NO VLR DE R\$ 3.350,00 DA EMPRESA MANDALA FESTAS E EVENTOS LTDA.	3.350,00	3.350,00

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular
CNPJ: 08.356.568/0001-51

CPF: [REDACTED]

Controle: 520119122143714

Página 5 de 12

Data/Hora da Entrega: 11/06/2024 às 11:26:31

03	02	PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL COM 95% DAS QUOTAS DA EMPRESA MM EVENTOS LTDA. CNPJ 00.207.273/0001-01 NO VALOR DE R\$ 9.500,00 CONSTITUIDA EM 02/09/2010.	9.500,00	9.500,00
----	----	---	----------	----------

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular
CNPJ: 00.207.273/0001-01

CPF: [REDACTED]

04	01	CX. ECON. FEDERAL -CONTA POUPANCA	1.604,15	1.561,52
----	----	-----------------------------------	----------	----------

35 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular
CNPJ: 00.360.305/0001-04

CPF: [REDACTED]

Banco: 104 Agência: 3047 Conta: 01300022818-0

04	01	BCO. BRADESCO S.A. - CONTA POUPANCA	8.516,98	0,01
----	----	-------------------------------------	----------	------

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular
CNPJ: 60.746.948/0001-12

CPF: [REDACTED]

Banco: 237 Agência: 0217 Conta: 073039-4

06	01	BCO. BRADESCO S.A. - CONTA CORRENTE	1,00	0,01
----	----	-------------------------------------	------	------

105 - Brasil

Bem ou direito pertencente ao: Titular
CNPJ: 60.746.948/0001-12

CPF: [REDACTED]

Banco: 237 Agência: 0217 Conta: 073039-4

NOME: MARCIO LUIS DE BARROS MARINO

CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

(Valores em Reais)

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
06	01	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - CONTA CORRENTE	0,00	177,70
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular			CPF: [REDACTED]	
CNPJ: 17.184.037/0001-10				
Banco: 389 Agência: Conta:				
06	01	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	0,00	1.671,63
105 - Brasil				
Bem ou direito pertencente ao: Titular			CPF: [REDACTED]	
CNPJ: 90.400.888/0001-42				
Banco: 033 Agência: 0041 Conta: 2006707-3				
99	99	ALTERADO O CODIGO DO BEM PARA DIREITO DE CREDITO EM ACAO JUDICIAL REF. A COMPRA DE UM APARTAMENTO NA PLANTA DA EMPRESA RIO VERDE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 19.362.247/0001-86 UNIDADE [REDACTED] DECORRENTE DO CANCELAMENTO DA OBRA. PAGAMENTO DE R\$ 39.601,54 E SALDO DE R\$ 451869,32, TENDO SIDO RESSARCIDO PARTE DO VALOR EM 2020.	11.752,73	11.752,73
105 - Brasil				
TOTAL			610.867,66	604.156,40



**CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO
NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA**

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado
pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



Limeira, 17 de Abril de 2025.

CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Conselheiros(as),

O Conselho Municipal dos Interesses do Cidadão Negro – COMICIN, vem respeitosamente à presença de V. S^a., para convocá-los(as) para a reunião ordinária a ser realizada no dia 24 de abril de 2025 (quinta-feira), às 19h00, de forma presencial, na sede do conselho, situada à Rua Treze de Maio, s/n – Praça Coronel Flamínio – Centro – Limeira/SP.

A pauta da reunião será a seguinte:

- Avaliação Planejamento Estratégico
- Acompanhamento Planejamento Estratégico
- Conferência Municipal / Regional - Atualizações

Contamos com a presença de todos(as) para uma discussão produtiva.

Atenciosamente,

Ewelyng T. D. Amaral

Ewelyng Teodoro Dias do Amaral
Conselho Municipal dos Interesses do Cidadão Negro -
COMICIN Presidenta

Rua Treze de maio, s/n – Praça Coronel Flamínio - Centro - Limeira/SP
Email: comicin@limeira.sp.gov.br

EDITAL Nº 32/2025 – S.F.

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III, Artigo 203, Inciso III, Artigo 204 e Artigo 216.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam notificados os Contribuintes, constantes da relação anexa, de inscrições mobiliárias de Microempreendedores Individuais baixadas de ofício nos termos do artigo 7º e parágrafo 1º do artigo 8º da Instrução Normativa nº 02, de 26 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Fazenda, publicada em 28 de fevereiro de 2019 e artigo 9º da Lei nº 1890/83 efetuados pelo Setor de Rendas Diversas do Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira – SP, localizado na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira – SP.

Faz saber ainda que a baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não o exime da responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos, porventura existentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILLAS BÔAS
Assessora Executiva

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS BAIXADAS DE OFÍCIO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 DA SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICADA EM 28/02/2019 E ARTIGO 9º, INCISO II DA LEI Nº 1890/88

Razão Social: ALEXANDRE CARLITO BORGES RODRIGUES 411xxxxxxxxx80
Inscr. Municipal: 104853
CNPJ: 35.066.590/0001-30
Processo: 2495/2021
Data de Baixa: 29/12/2020

Razão Social: ANA PAULA GENOVA BELDI 382xxxxxxxxx01
Inscr. Municipal: 65009
CNPJ: 27.490.441/0001-75
Processo: 2495/2021
Data de Baixa: 02/01/2021

Razão Social: ANDRE LUIS FERREIRA 310xxxxxxxxx19
Inscr. Municipal: 67986
CNPJ: 30.726.792/0001-47
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 01/03/2021

Razão Social: AURISTELA GAMA ROMANEZI 318xxxxxxxxx56
Inscr. Municipal: 102133
CNPJ: 32.978.221/0001-25
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 01/03/2021

Razão Social: BRUNO FELIPE RODRIGUES ALVES 483xxxxxxxxx22
Inscr. Municipal: 108910
CNPJ: 37.856.735/0001-21
Processo: 2495/2021
Data de Baixa: 31/12/2020

Razão Social: CARLOS RENATO ROSA 357xxxxxxxxx39
Inscr. Municipal: 57861
CNPJ: 23.486.552/0001-57
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 02/03/2021

Razão Social: CAROLINE JURGENSEN 416xxxxxxxxx02
Inscr. Municipal: 103372
CNPJ: 34.039.655/0001-95
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 01/03/2021

Razão Social: CESAR AUGUSTO DARIO 398xxxxxxxxx69
Inscr. Municipal: 105947
CNPJ: 35.748.468/0001-43
Processo: 2495/2021
Data de Baixa: 31/12/2020

Razão Social: CLAUDIA HELENA PERISSOTO 171xxxxxxxxx25
Inscr. Municipal: 102788
CNPJ: 33.610.152/0001-65
Processo: 2495/2021
Data de Baixa: 29/12/2020

Razão Social: DAIANE CRISTINA VAZ BRAGANÇA 309xxxxxxxxx42
Inscr. Municipal: 68169
CNPJ: 30.976.592/0001-42
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 01/03/2021

Razão Social: EDNILSON JOSE DA SILVA 301xxxxxxxxx19
Inscr. Municipal: 105921
CNPJ: 35.733.072/0001-22
Processo: 2495/2021
Data de Baixa: 31/12/2020

Razão Social: FABIANA HELENA ROSA ME
Inscr. Municipal: 47406
CNPJ: 17.337.048/0001-92
Processo: 2495/2021
Data de Baixa: 29/12/2020

Razão Social: FRANCIELE DOS SANTOS COUTINHO 318xxxxxxxxx00
Inscr. Municipal: 57143
CNPJ: 22.486.744/0001-09
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 03/03/2021

Razão Social: HALISTER FERNANDO DOS SANTOS 371xxxxxxxxx08
Inscr. Municipal: 69067
CNPJ: 31.595.925/0001-56
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 04/03/2021

Razão Social: HELENA LUCIA ALVES PONTES TREFFT 310xxxxxxxxx19
Inscr. Municipal: 102915
CNPJ: 33.680.494/0001-51
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 01/03/2021

Razão Social: JULIANA DE ARAUJO BELCORSO 215xxxxxxxxx63
Inscr. Municipal: 111249
CNPJ: 39.822.565/0001-90
Processo: 2495/2021

Data de Baixa: 28/12/2020

Razão Social: LUCIANA APARECIDA MERLIN 115xxxxxxxx72
Inscr. Municipal: 104315
CNPJ: 34.717.144/0001-85
Processo: 2495/2021
Data de Baixa: 28/12/2020

Razão Social: MARIA DE LOURDES ROCHA 013xxxxxxxx06
Inscr. Municipal: 109024
CNPJ: 37.940.620/0001-10
Processo: 2495/2021
Data de Baixa: 29/12/2020

Razão Social: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA 402xxxxxxxx02
Inscr. Municipal: 102151
CNPJ: 33.016.803/0001-93
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 02/03/2021

Razão Social: PAULO ROBERTO DE MELO 016xxxxxxxx27
Inscr. Municipal: 48199
CNPJ: 17.936.314/0001-01
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 07/03/2021

Razão Social: RICARDO ADOLFO SCHENOOR 374xxxxxxxx46
Inscr. Municipal: 67034
CNPJ: 26.895.030/0001-05
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 04/03/2021

Razão Social: ROSILAINE MOREIRA DE ANDRADE 436xxxxxxxx83
Inscr. Municipal: 65975
CNPJ: 28.465.051/0001-08
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 07/03/2021

Razão Social: SILVIA APARECIDA VAZ BRAGANÇA 115xxxxxxxx67
Inscr. Municipal: 67947
CNPJ: 30.782.133/0001-28
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 01/03/2021

Razão Social: SIMONE ELISA CABRIOLI HERVATIN 322xxxxxxxx57
Inscr. Municipal: 67986
CNPJ: 30.040.568/0001-45
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 05/03/2021

Razão Social: SOLANGE LUCAS DE SA
Inscr. Municipal: 59457
CNPJ: 25.370.108/0001-05
Processo: 2495/2021
Data de Baixa: 02/01/2021

Razão Social: WILLIAN LEANDRO HENRIQUE PINTO 426xxxxxxxx51
Inscr. Municipal: 111265
CNPJ: 39.970.544/0001-11
Processo: 2495/2021
Data de Baixa: 30/12/2020

Razão Social: WILSON ROBERTO BRAIT 010xxxxxxxx70
Inscr. Municipal: 68165
CNPJ: 25.203.674/0001-14
Processo: 12752/2021
Data de Baixa: 01/03/2021



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Inciso I, parágrafo 1º do Artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, COMUNICA toda a população que se encontra disponível no site www.limeira.sp.gov.br/ppa-2026-2029, com glossário e material de apoio, a Consulta Pública para coleta de sugestões para elaboração do Plano Plurianual (2026 – 2029) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (2026), e que se encerra em 30/04/2025.

PPA
2026-2029
PLANO PLURIANUAL

CONSULTA PÚBLICA
ACESSE E PARTICIPE

www.limeira.sp.gov.br/ppa-2026-2029

Colabore para a construção do futuro de Limeira!
Participe da elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, que norteará os investimentos e as ações que serão realizadas nos próximos anos, impactando diretamente a vida de todos os limeirenses.

#compartilhe

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 “Lei de Responsabilidade Fiscal” e Lei Orgânica Municipal, Artigo 217-A, § 2º, **CONVIDA** a população Limeirense para as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **24 de abril de 2025**, na Secretaria Municipal de Educação, **SALA 43**, localizado na Rua João Kuhl Filho, s/nº, Vila São João (Parque da Cidade), Limeira – SP, com a seguinte programação:

Horário / Assunto

18 horas – Programa de Metas – Resultados (2024)

18h45min – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Valmir Barreira

Secretário Municipal de Gestão Estratégica - Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.265/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 448/2025

Nome: **TERESINHA DE JESUS MOREIRA BOSCO**

Endereço: **RUA JOSÉ FABRI,164-PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO**

Inscrição Cadastral: **2407.002.000**

Área do Terreno (m²) : **252,50**

Processo: **12148/2025**

Aos vinte oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/8AC4-F341-A086-F503>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.266/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 466/2025

Nome: **PAULO CÉSAR DA SILVA**

Endereço: **RUA MARIA JÚLIA CORDAZ SARDENHA,73-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4927.034.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **12159/2025**

Aos vinte oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/18BF-028E-A02D-223D> e informe o código 18BF-028E-A02D-223D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.267/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 475/2025

Nome: **ARV-CNC MACHINING USINAGEM**

Endereço: **RUA JOSINO ALVARENGA GUIMARÃES, 434- PARQUE DAS NAÇÕES**

Inscrição Cadastral: **2088.017.000**

Área do Terreno (m²) : **260,70**

Processo: **12169/2025**

Aos vinte oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/DFFD-56C5-3CA9-F3C9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL N°.268/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o responsável:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°.73/2025

Informamos que, conforme o Decreto nº 464/2020, o preço público(serviços de cemitério) referente ao sepultamento do Senhor(a). **MARCOS PAGGIARIO JACON**, no valor **R\$ 188,00** (cento e oitenta e oito reais) acrescido de uma multa de 10%, totalizando **R\$ 206,80** (duzentos e seis reais e oitenta centavos), encontra-se pendente de recolhimento.

Solicitamos, portanto, que **SEBASTIÃO JOSÉ ANTONIO JACON**, CPF: 714.xxx.xxx-00, compareça à Prefeitura Municipal de Limeira no prazo de **15 dias** a contar da publicação desta notificação para regularizar a situação.

Art. 3º Os valores relativos aos preços públicos, não pagos nas épocas oportunas, serão acrescidos de 10% (dez por cento) por ocasião do lançamento e a partir daí haverá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês/fração (Decreto nº 464/2020).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a inscrição do **DÉBITO** em **DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/6776-9879-551B-04FA> e informe o código 6776-9879-551B-04FA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.269/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o responsável:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº.75/2025

Informamos que, conforme o Decreto nº 464/2020, o preço público(serviços de cemitério) referente ao sepultamento do Senhor(a). **EGISTO PARRONCHI**, no valor **R\$ 188,00** (cento e oitenta e oito reais) acrescido de uma multa de 10%, totalizando **R\$ 206,80** (duzentos e seis reais e oitenta centavos), encontra-se pendente de recolhimento.

Solicitamos, portanto, que **EGISTO PARRONCHI FILHO**, CPF: **016.xxx.xxx-69**, compareça à Prefeitura Municipal de Limeira no prazo de **15 dias** a contar da publicação desta notificação para regularizar a situação.

Art. 3º Os valores relativos aos preços públicos, não pagos nas épocas oportunas, serão acrescidos de 10% (dez por cento) por ocasião do lançamento e a partir daí haverá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês/fração (Decreto nº 464/2020).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a inscrição do **DÉBITO** em **DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/27B0-EDDA-43D0-C99A>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.270/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o responsável:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº.84/2025

Informamos que, conforme o Decreto nº 464/2020, o preço público(serviços de cemitério) referente ao sepultamento do Senhor(a). **DARCI APARECIDA CARDOSO GOMES** , no valor **R\$ 188,00** (cento e oitenta e oito reais) acrescido de uma multa de 10%, totalizando **R\$ 206,80** (duzentos e seis reais e oitenta centavos), encontra-se pendente de recolhimento.

Solicitamos, portanto, que **WAGNER GOMES, CPF: 057.xxx.xxx-80**, compareça à Prefeitura Municipal de Limeira no prazo de **15 dias** a contar da publicação desta notificação para regularizar a situação.

Art. 3º Os valores relativos aos preços públicos, não pagos nas épocas oportunas, serão acrescidos de 10% (dez por cento) por ocasião do lançamento e a partir daí haverá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês/fração (Decreto nº 464/2020).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a inscrição do **DÉBITO** em **DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/5777-B49A-4F-4F-4847> e informe o código 5777-B49A-4F-4F-4847





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.271/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o responsável:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº.88/2025

Informamos que, conforme o Decreto nº 464/2020, o preço público(serviços de cemitério) referente ao sepultamento do Senhor(a). **JOSÉ SANTIAGO DE LIMA** , no valor **R\$ 188,00** (cento e oitenta e oito reais) acrescido de uma multa de 10%, totalizando **R\$ 206,80** (duzentos e seis reais e oitenta centavos), encontra-se pendente de recolhimento.

Solicitamos, portanto, que **SILVIO LUCIANO DE SOUZA**, CPF: **139.xxx.xxx-88**, compareça à Prefeitura Municipal de Limeira no prazo de **15 dias** a contar da publicação desta notificação para regularizar a situação.

Art. 3º Os valores relativos aos preços públicos, não pagos nas épocas oportunas, serão acrescidos de 10% (dez por cento) por ocasião do lançamento e a partir daí haverá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês/fração (Decreto nº 464/2020).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a inscrição do **DÉBITO** em **DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/7E5A-7020-DC2C-1116> e informe o código 7E5A-7020-DC2C-1116





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.272/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o responsável:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **MARIA ZENEIDE CAVALCANTI CARRERA**

Endereço: **RUA WILFREDO TETZNER,1185-JD.RES.RECANTO ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **2561.002.000**

Área do Terreno (m²): **1.560,00**

Auto de Infração: **320/2024**

Processo: **35975/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25(vinte e cinco) UFESPs correspondente a R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)**, referente ao **Auto de Infração 320/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.1346/2024** (Fechamento Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 291/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 292/2025

Nome do Proprietário: **ANTONIO PADUA DUARTE RODRIGUES**

Endereço do Imóvel: **RUA SÃO JOÃO, 42**

Bairro: **VILA SÃO JOÃO**

Inscrição Cadastral: **0179005000**

Área do Terreno (m²): **240,00**

Processo: **12542/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESP's**, equivalente a **R\$ 1.851,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/A3E6-17CE-BA2A-13E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 292/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 298/2025

Nome do Proprietário: **ALFREDO MARIO CHAINE**

Endereço do Imóvel: **RUA VIRGILIO D ALOIA, 726**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0052038000**

Área do Terreno (m²): **166,00**

Processo: **12549/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESP's**, equivalente a **R\$ 1.851,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/692C-6F17-9CE8-4B21>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 293/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 307/2025

Nome do Proprietário: **ANTONIO JACINTO DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA PROFESSOR AZEVEDO, 423**

Bairro: **JD. ESTEVES**

Inscrição Cadastral: **1011012000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **12558/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESP's**, equivalente a **R\$ 1.851,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/26BC-CC84-F09E-E6D7> e informe o código 26BC-CC84-F09E-E6D7





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 294/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 324/2025

Nome do Proprietário: **JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS -ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 1138**

Bairro: **VL. LEITAO**

Inscrição Cadastral: **0193014000**

Área do Terreno (m²): **567,30**

Processo: **12560/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100** (cem) UFESP's, equivalente a **R\$ 3.702,00** (tres mil e setecentos e dois reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/9E38-5872-0F8D-04B8> e informe o código 9E38-5872-0F8D-04B8





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 295/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 326/2025

Nome do Proprietário: **JOAQUIM RODRIGUES DE CAMPOS -ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 1138 - Bairro: VL. LEITAO**

Inscrição Cadastral: **0193014000**

Área do Terreno (m²): **567,30**

Processo: **12570/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. Notificado(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, conforme Artigo 46 a 49 da Lei 5494/201, abaixo:

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de **60** (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25** (vinte e cinco) UFESP's que correspondem a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/C386-463C-2382-ABEF>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 296/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 331/2025

Nome do Proprietário: **OSWALDO PICELLI**

Endereço do Imóvel: **RUA FARMACEUTICO JACOB FANELLI, 129**

Bairro: **VILA SÃO JOÃO**

Inscrição Cadastral: **0192004000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **12572/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/F53A-6BF1-7621-1368> e informe o código F53A-6BF1-7621-1368





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 297/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 360/2025

Nome do Proprietário: **ROBERTO ESPOSITO GONCALVES**

Endereço do Imóvel: **BOULEVARD LA FONTAINE, 495**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL FRANCISCO CRUAÑES**

Inscrição Cadastral: **1689001000**

Área do Terreno (m²): **2.507,47**

Processo: **12734/2025**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/B5FE-0EE6-0352-2FDA> e informe o código B5FE-0EE6-0352-2FDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 298/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 365/2025

Nome do Proprietário: **MARIA HELENA DOS SANTOS BELIZIA**

Endereço do Imóvel: **RUA BARTOLOMEU BUENO, 882**

Bairro: **VILA CASTELAR**

Inscrição Cadastral: **0366006000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **12736/2025**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/D5C5-41A1-3597-019B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 299/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 367/2025

Nome do Proprietário: **CARLOS HENRIQUE TONIN**

Endereço do Imóvel: **RUA CIRO COSTA, 183**

Bairro: **JARDIM PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0510017000**

Área do Terreno (m²): **150,00**

Processo: **12740/2025**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/5ECO-07C5-AF0B-9834> e informe o código 5ECO-07C5-AF0B-9834





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 300/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 368/2025

Nome do Proprietário: **JOSE BETTI**

Endereço do Imóvel: **RUA CIRO COSTA, 193**

Bairro: **JD. PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0510018000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **12742/2025**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/D078-F8F1-E281-4C89> e informe o código D078-F8F1-E281-4C89





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 301/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 391/2025

Nome do Proprietário: **TECNOCOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA GUARARAPES, 75**

Bairro: **VL. KUHL**

Inscrição Cadastral: **0475004000**

Área do Terreno (m²): **291,30**

Processo: **13078/2025**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/41A7-B6A2-B825-8A22> e informe o código 41A7-B6A2-B825-8A22





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 302/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 392/2025

Nome do Proprietário: **GERALDO GIUSTI**

Endereço do Imóvel: **RUA JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 919**

Bairro: **JD. SANTA LINA**

Inscrição Cadastral: **0657011000**

Área do Terreno (m²): **276,00**

Processo: **13080/2025**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/2F74-1B57-B047-DA69>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 303/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 393/2025

Nome do Proprietário: **CAMILLO FERRARI S/A - INDUSTRIA E COMERCIO**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO DINIZ, 180 - DESM DA Q.B**

Bairro: **DESM. CAMILO FERRARI**

Inscrição Cadastral: **1017006000**

Área do Terreno (m²): **1.306,70**

Processo: **13082/2025**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/2B3F-9888-8AA0-45C0> e informe o código 2B3F-9888-8AA0-45C0





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 304/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 394/2025

Nome do Proprietário: **ADRIANA LONGO ELIAS**

Endereço do Imóvel: **RUA CARLOS GOMES, 1267** Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0461006000**

Área do Terreno (m²): **295,00**

Processo: **13098/2025**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/E621-43C5-4533-D67A>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 305/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 395/2025

Nome do Proprietário: **CARLOS ALBERTO SATO**

Endereço do Imóvel: **RUA SERGIPE, 279**

Bairro: **JD. SAO MANOEL**

Inscrição Cadastral: **0274007000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **13105/2025**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/622E-32C1-B92A-582F> e informe o código 622E-32C1-B92A-582F





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 306/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 415/2025

Nome do Proprietário: **ORIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA JOÃO FIRENS, 139**

Bairro: **VILA SÃO GERALDO**

Inscrição Cadastral: **0627037000**

Área do Terreno (m²): **505,00**

Processo: **13110/2025**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100** (cem) UFESP's, equivalente a **R\$ 3.702,00** (tres mil e setecentos e dois reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/F8C2-39D2-192F-8696>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 307/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 417/2025

Nome do Proprietário: **ANGELO PEDRO MARCOLINO**
Endereço do Imóvel: **RUA SARGENTO PIERROTTI, 542**
Bairro: **VL. MARIA HELENA**
Inscrição Cadastral: **0037016000**
Área do Terreno (m²): **150,00**
Processo: **13114/2025**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/8BCC-2E41-B156-8807> e informe o código 8BCC-2E41-B156-8807





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 308/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 482/2025

Nome do Proprietário: **MESSIAS APARECIDO NOGAROTTO**

Endereço do Imóvel: **RUA RIO CLARO, 90**

Bairro: **VL. NARCISA**

Inscrição Cadastral: **0345014000**

Área do Terreno (m²): **504,40**

Processo: **13117/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100** (cem) UFESP's, equivalente a **R\$ 3.702,00** (tres mil e setecentos e dois reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/8BBB-4A6A-9840-1A4D> e informe o código 8BBB-4A6A-9840-1A4D



COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Diretora de Vigilância em Saúde, Autoridade Sanitária V, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2024, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.
Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.

Limeira, 17 de abril de 2025.

Nº do Processo	Interessado
39.416/08	PML USF IV
39.417/08	PML USF IV
40.354/19	Camila Belizario Marcondes
40.516/21	Mon Ville Alimentação Ltda
40.840/17	Celso Alexandre de Siqueira Eireli Epp
40.849/02	Ceccato DMR Indústria Mecânica Ltda
41.703/18	Tiago Severiano Rocha
41.915/15	PML CI Vilma Terezinha Marrafon Coppi II
41.916/15	PML EMEIEF Alfredo Christiano Stahlberg
41.959/05	Luis Cesar Giorgetti
42.204/11	Selma França Bernardes Sorveteria Me
42.574/20	Amanda de Cassia Sales Me
42.686/02	Adriano da Rocha Salviatti
42.740/11	Jose Puzzi Filho
42.912/18	CADF Odontologia Eireli
42.925/10	Politte Comércio de Alimentos Ltda Me
43.427/19	Sapore S/A
43.661/18	Ana Flora Rovai Justiniano dos Santos Svicero
43.778/14	Comed 4 Bar e Restaurante Ltda Me



A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, **convida toda a população a participar das Oficinas Comunitárias da revisão do Plano Diretor Territorial-Ambiental (2025-2035).**

As oficinas são espaços de escuta, diálogo e construção coletiva, em que a comunidade poderá contribuir diretamente para o futuro da cidade.

Sua participação é fundamental!

Confira as datas e locais:

06 de maio (terça-feira)

14h00 - Teatro Nair Belo

19h00 - E.M.E.I.E.F. Maria App^a de Luca Moore

07 de maio (quarta-feira)

08h30 - Núcleo de Atendimento ao Cidadão

19h00 - E.M.E.I.E.F. Nestor Martins Lino

08 de maio (quinta-feira)

08h30 - Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp

19h00 - Igreja de Confissão Luterana (Bairro dos Pires)

MAIS INFORMAÇÕES:

www.limeira.sp.gov.br/plano-diretor

planodiretor@limeira.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: OLIVEIRA ROSSA RESTAURANTE LTDA.

CNPJ Nº 50.431.805/0001-68.

PROCESSO Nº 9.188/2025.

PREGÃO Nº 04/2025.

ATA DE REGISTRO Nº 10/2025.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2025.

OBJETO: aquisição futura e eventual de marmitex.

VALOR: R\$ 1.194.115,20 (um milhão cento e noventa e quatro mil cento e quinze reais e vinte centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA.

CNPJ Nº 43.449.716/0001-83.

PROCESSO Nº 6.538/2025.

PREGÃO Nº 02/2025.

ATA DE REGISTRO Nº 11/2025.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2025.

OBJETO: aquisição futura e eventual de materiais de cama, mesa e banho.

VALOR: R\$ 32.068,76 (trinta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: ELO TEXTIL LTDA – EPP.

CNPJ Nº 28.844.636/0001-39.

PROCESSO Nº 6.538/2025.

PREGÃO Nº 02/2025.

ATA DE REGISTRO Nº 12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2025.

OBJETO: aquisição futura e eventual de materiais de cama, mesa e banho.

VALOR: R\$ 13.284,20 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: LEFLEX MAGAZINE LTDA.

CNPJ Nº 49.577.189/0001-79.

PROCESSO Nº 6.538/2025.

PREGÃO Nº 02/2025.

ATA DE REGISTRO Nº 13/2025.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2025.

OBJETO: aquisição futura e eventual de materiais de cama, mesa e banho.

VALOR: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA.

CNPJ Nº 46.022.479/0001-68

PROCESSO Nº 6.538/2025.

PREGÃO Nº 02/2025.

ATA DE REGISTRO Nº 14/2025.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2025.

OBJETO: aquisição futura e eventual de materiais de cama, mesa e banho.

VALOR: R\$ 5.752,80 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Rhaisa Cetin - Setor de Licitações e Contratos

EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações

Limeira - Edição nº 6969, 18 de Abril de 2025

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, através de autorização do Liquidante, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 016/2025, do tipo menor preço unitário, com regime de entrega imediato, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de caixas de arquivo morto, abertas em papelão pardo, medindo comprimento 36,5 cm x altura 24 cm lombada 14 cm, fechamento corte e vinco. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão do ano, setor, departamento, numeração, conservação, elaboração e visto, tipo box, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”. Os interessados poderão baixar gratuitamente no endereço eletrônico www.limeira.sp.gov.br/emdel as Especificações Técnicas e Termo de Referência, para orientação técnica e diretrizes necessárias a elaboração da proposta, ou entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações, por meio dos telefones (19) 3404-9829 - (19) 3404-9730 ou pelo e-mail: valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br. As propostas deverão ser encaminhadas até o **dia 30 de Abril de 2025 - quarta feira**.

Limeira, 17 de Abril de 2025.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

ABRIL	
Matricula	Nome
624594	ADAO APARECIDO ALVES
789582	ADRIANA DE CASSIA SILVEIRA CINTRA
789717	AMANDA MARIA MOI
654175	ANNA BARBOSA SALVADOR
788759	ANTONIO PEREIRA
789795	ARMANDO LUDERS
782459	ARY CANDIOTTO FILHO
784095	BEATRIZ KRISTALY PEREIRA
788763	CATIA MARIA PIOLTINE PAVANELLI TIENGO
2828	CHRISTOVAM STAHL
789570	CLAUDIA BERNARDO PERES
625868	CLAUDIA DA SILVA
788898	DAISY THEODORO DA CUNHA
718815	DALVA DE JESUS BUENO DOMINGUES FRANCO
787868	DIVINO CELINO COELHO
640999	EDILAINE DE JESUS
790092	EDIMEIA AFFONSO
787213	ELIANA DOS SANTOS BORBA
788624	ELIETNA BARBOSA CARVALHO ALVES
784214	ELISETTE DE FATIMA SOARES DE CAMPOS PERINE
782901	GENI MORAES DE ANDRADE
789518	GERALDA PELIZARI RODRIGUES DE MATOS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788943	GUILHERMINA CLEIDE CATTO GOMES
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
626368	IDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
789055	IDENETE ALVES SAMPAIO
11479	IDIMEIA MORAES
788857	ILDA STEIDEL MULLER
790143	INEZ DE CASSIA DA SILVA
695483	JOSE DOUGLAS GIACOMELLI
789356 / 789357	JULIANA MULLER
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
787736	MARCIA BASSINELLO PISCITELLI
788950	MARIA APARECIDA BENONES ALVES
788959	MARIA APARECIDA PAZELLI BRIGATTO
772500	MARIA APARECIDA VENANCIO FERREIRA
783021	MARIA CARMEN MANCHON ARANTES
18341 / 640981	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS I
789124	MARIA DO CARMO JURGENSEN
775011	MARIA DO CARMO PAULINO
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
789874	MARIA HELENA DOS SANTOS CAVALHIERI
641243	MARIA INES VOLPATO
789834	NADI SANTOS MARTINS GOMES
787281	NATALINO FERREIRA PERES
2348	NEUSA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
789109	NEUZA APARECIDA MORO PRADO
788815	NORBERTO CASSIMIRO
1317	PEDRO JUVENCIO
790125 / 790126	RICARDO TADEU DRESSADOR
789397	RITA DE CASSIA SOUZA ALVES
789041	ROSELI ANASTACIO SEBASTIAO
782190	SALOMAO KRIP
12114	SEBASTIAO SERAFIM
789298	SONIA MARIA ARNOSTI THIRION
790024	TANIA CRISTINA MODA
797171	TIKARA OKAWADA
775436	VALMOR PORTELLA
52060	VERA LUCIA BRAMMER FERREIRA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018